



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

24 de agosto de 2022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 462/2022

Exmo. Sr. Luís Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. nº 604/2022, referente ao Requerimento nº 764/2022 e Of. Gab. Nº 279/2022, encaminhamos Despacho DME nº 487/2022 anexo, provindo do Departamento Municipal de Educação.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
NESTA.

Realizado em: 20.09.22
Jane C.

A Disposição dos Vereadores

26/09/22

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Benjamin Constant, 155 – Centro – 13870-220
Tel: (19) 3634-2636

DESPACHO DME 487/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 764/2022 e Ofício 279/2022

Destino: Gabinete

Excelentíssima Prefeita,

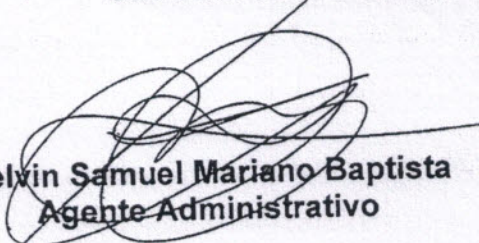
A Diretora do Departamento Municipal de Educação, em atenção ao Requerimento nº 764/2022 de 04 de agosto de 2022 e ao ofício n.º 279/2022 de 08 de agosto de 2022, referente à solicitação de explicações sobre o decreto nº 7.155/2022.

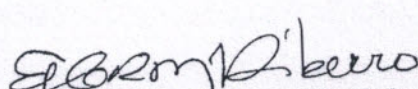
Esta municipalidade pretende renovar a frota de transporte escolar para trazer segurança aos alunos, logo, foi decretada a redução da idade máxima dos veículos de forma gradual até 2031, tendo a idade máxima de 10 anos, para que as empresas de transporte escolar consigam regularizar suas frotas em tempo hábil.

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

São João da Boa Vista, 22 de agosto de 2022.


Kelvin Samuel Mariano Baptista
Agente Administrativo


Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
Diretora do Departamento Municipal Educação